

SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



**MEDIDAS DE LIMITAÇÃO DE
EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO
FINANCEIRA**

Decreto Municipal nº 13.539, de 08 de fevereiro de 2019

FÚLVIO ALBERTONI

Secretário da Fazenda

LÚCIO R. L. SÁ FORTES

Secretário de Planejamento e Gestão

Critérios para Limitação de Empenho

✓ As dotações orçamentárias do Tesouro Municipal consignadas na LOA/2019 serão limitadas de conformidade com os seguintes critérios:

- Pessoal e Encargos

$$\begin{array}{r} \text{Valores Orçados 2019} \\ (-) \\ \text{Valor Realizado da Folha Novembro/2018 (referência)} \\ \text{Projetado para 2019} \\ \hline \text{Valor a ser Limitado em 2019} \end{array}$$

Critérios para Limitação de Empenho

- Contratos e Demais Custeios

Valores Orçados 2019
(-)
Valor Empenhado/2018*

Valor a ser Limitado em 2019

* Excluídas as despesas de exercícios anteriores empenhados em 2018.

Critérios para Limitação de Empenho

✓ Secretários da SEPLAG e SF ficam autorizados a liberar 25% (vinte e cinco por cento) da dotação orçamentária limitada de cada UG:



- mediante **justificativa fundamentada** do gestor; **e**
- comprovação da disponibilidade de recurso financeiro correspondente; **ou**
- oferecimento de outra dotação orçamentária para fins de compensação.

Critérios para Limitação de Empenho

✓ Reduções de dotações orçamentárias indicadas pelas UGs e das correspondentes cotas financeiras no seguinte prazo:

| MARÇO 2019 | | | | | | |
|------------|-----------|-------|--------|--------|-------|--------|
| domingo | segunda | terça | quarta | quinta | sexta | sábado |
| | | | | | 1 | 2 |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 24/31 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |

Medidas a Serem Adotadas pelas UGs

✓ Adequar os gastos às disponibilidades financeiras e correspondentes limitações das dotações orçamentárias mediante:

- **Suspensão** da prática dos seguintes atos:

- ✓ concessão de subvenções sociais e contribuições; realização de eventos; licença prêmio por assiduidade; conversão de licença prêmio por assiduidade em pecúnia; cessões de servidores do Município para outros entes e de outros entes para o Município, com ônus para o Município; conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário; substituições de cargos (chefia imediata).

Medidas a Serem Adotadas pelas UGs

✓ Adequar os gastos às disponibilidades financeiras e correspondentes limitações das dotações orçamentárias mediante:

- **Redução** de horas extras e de cargos comissionados
- **Rescisão** de contratos
- **Redução** unilateral dos quantitativos contratados

Até o limite de



25%

do valor inicial atualizado

Medidas a Serem Adotadas pelas UGs



✓ Na hipótese do ajuste exigir uma **redução contratual superior** a 25% (vinte e cinco por cento), a respectiva supressão deverá ser resultante de **acordo celebrado entre as partes**, desde que não acarrete perda de qualidade do objeto.

✓ Secretaria de Administração e Recursos Humanos:

- Verificar a suspensão (realização de eventos; licença prêmio por assiduidade; etc) e a redução (horas extras e de cargos comissionados) de despesas decorrentes das medidas a serem adotadas pela SARH.

✓ Secretaria da Fazenda

- Verificar se as cotas disponibilizadas para as UGs serão regularmente **empenhadas de conformidade com a redução** das dotações orçamentárias
- Verificar quanto à priorização, pelas UGs, **dos recursos vinculados** para realização das despesas em relação aos recursos ordinários, **sempre que possível**, especialmente dos recursos arrecadados pelas referidas Unidades da Administração Indireta

√ Secretaria de Planejamento e Gestão

- Verificar os ajustes orçamentários de conformidade com as metas de redução das dotações orçamentárias
- Analisar os projetos a serem financiados com recursos advindos de outros entes, objetivando avaliar:

√ se o montante previsto será suficiente para a execução integral do referido projeto e o percentual de contrapartida é compatível com a disponibilidade orçamentária e financeira.

√ Caberá à Subsecretaria de Finanças efetuar a:

- Projeção do fluxo mensal de ingresso de recursos do Tesouro Municipal, **fixando a cota financeira disponível para realização das despesas**, de conformidade com a limitação das dotações fixadas na LOA/2019





Importante!

✓ Caberá à Subsecretaria de Receitas acompanhar a(o):

- Projeção de arrecadação constante do anexo de Metas da LDO, objetivando readequar a execução orçamentária à financeira, quando as receitas se apresentarem inferiores à estimativa inicial, mesmo que já limitadas:

a) caberá ao titular da SF à revisão das correspondentes cotas financeiras disponibilizadas; e

b) ao titular da SEPLAG, à revisão das dotações orçamentárias.

✓ Não deverão ser objeto de limitação de empenho as despesas decorrentes de obrigações constitucionais a serem aplicadas nas **ações e serviços públicos de saúde** e na **manutenção e desenvolvimento do ensino** nos percentuais mínimos previstos e, ainda:

- a) dívida pública;
- b) obrigações tributárias e contributivas;
- c) despesas oriundas de precatórios e sentenças judiciais;
- d) despesas decorrentes de recursos de convênios, operações de créditos e outros recursos vinculados.



- ✓ Nenhuma criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental poderá ser realizada sem a existência de dotação orçamentária e financeira disponível
- ✓ Esta condicionalidade será demonstrada, **obrigatoriamente**, através do impacto orçamentário- financeiro, que é condição prévia para licitação (Manual aprovado pela Instrução Normativa Municipal nº 32/2012)

✓ À medida que ocorrer o **restabelecimento das receitas** previstas para suprirem as despesas decorrentes dos restos a pagar de exercícios anteriores e as fixadas na LOA/2019, as dotações poderão ser recompostas até que seja atingido o equilíbrio fiscal preconizado na LRF

✓ Os **ordenadores de despesas** serão responsabilizados pelo não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto



OBRIGADO!

FÚLVIO ALBERTONI

Secretário da Fazenda

LÚCIO R. L. SÁ FORTES

Secretário de Planejamento e Gestão

Fevereiro/2019

Medidas de Limitação de Empenho e Movimentação Financeira